



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Quarta-feira • 27 de Fevereiro de 2019 • Ano VII • Nº 1424

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- Errata da publicação de 18 de janeiro de 2019, Edição Nº 1388 - Portaria Nº 17 de 17 de janeiro de 2019 da secretaria de educação

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
“Governo de Novos Caminhos!”

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 18 DE JANEIRO DE 2019, Edição nº 1388

Portaria Nº 17 de 17 de janeiro de 2019 da secretaria de educação

A Portaria Nº 017 de 17 de janeiro de 2019 (Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL) - Estabelece normas para a organização da matrícula dos alunos pertencentes a Rede Municipal de Ensino e do calendário escolar para o ano letivo de 2019.

A referida portaria publicada na edição de nº 1388, de 18 de janeiro de 2019, do Diário Oficial do Município de Itapitanga-Ba, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê no art. 1º, §1º:

Cartão de vacina (cópia) para alunos da creche e pré-escola;

Leia-se:

Cartão de vacina (cópia) para alunos da creche e pré-escola, assim como para as crianças e de adolescentes, de até 18 (dezoito) anos de idade matriculados no Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

CLAUDIA SANTOS CORREIA ESTEVES

Secretaria de Educação

PRAÇA DOIS PODERES, 06 – CENTRO – 45645-000 – ITAPITANGA – BAHIA
CNPJ N.º 14.147.482/0001-11 – FONE (FAX) (73) 3246-2445

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5LG Y39IVVE7LHSMXRXDILW

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL